

Lei nº 080/79

"Dispõe sobre crédito adicional
ao Orçamento vigente e dá
outras providências."

O chefe do Executivo Municipal de Nova Andradina - MS,
no uso das atribuições que lhe
são deferidas pela Carta Muni-
cial,

Considerando em vista a aprovação da Câmara Municipal,
sanciona e promulga a se-
guinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar de cruzeiros mil (Trêscentos mil cruzados), para fa-
zer face às despesas da seguin-
te dotação do Orçamento vi-
gente:

138/79 - Saúde e Saneamento
Assistência Médica e Sanita-
tória

3132 - Outros serviços e encargos
cr\$ 100.000,00

166/79 Transportes

Transporte Rodoviário

3120 - Material de Consumo...
cr\$ 100.000,00

Transportes

Transporte Rodoviário

3.1.3.2 - Outros serviços e On.
cargos . . . cr\$ 100.000,00
Total da Suplementa-
ção . . . cr\$ 300.000,00
- - - - -

Artigo 2º - Para ocorrer com as des-
pesas do Artigo 1º desta lei,
fica o Poder Executivo Mu-
nicipal autorizado a ocorrer
com a anulação parcial da
seguinte verba do Orçamen-
to vigente:

089179 - Educação e Cultura
- Cultura - Assist. aos mu-
nicipios

4110 - Libras e Instalações . . .
- - - - - cr\$ 300.000,00
Total da Anulação
parcial . . . cr\$ 300.000,00
- - - - -

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Nova Andradina, 26 de dezem-
bro de 1.979

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

Antônio Rozario Migliorini
Prefeito Municipal